

A CATEGORIA TRABALHO EM MARX E ENGELS: UMA ANÁLISE INTRODUTÓRIA DE SUA LEGALIDADE ONTO-HISTÓRICA

Betânia Moraes¹

Natália Ayres²

Emanoela Terceiro³

Susana Jimenez⁴

Resumo

O artigo pretende reafirmar a legalidade onto-histórica da categoria trabalho, revisando alguns escritos de Marx, particularmente os capítulos *Trabalho Estranhado e Propriedade Privada, dos Manuscritos Econômico-Filosóficos e Processo de Trabalho e Processo de Valorização* em *O Capital*, tomando em conta, ainda, o texto de Engels *Sobre o Papel do Trabalho na Transformação do Macaco em Homem*. A perspectiva da crítica adotada no estudo advoga que apenas no âmbito da ontologia marxiana pode-se negar, com o rigor necessário, a existência de uma essência humana a-histórica, demarcando, ao contrário, que o quadro histórico de possibilidades é determinado tão-só pelo processo de reprodução social. Sob essa premissa, expõe, em linhas gerais, a presença das duas dimensões essenciais ao entendimento de tal processo: as dimensões ontológica e histórica do trabalho, enquanto ato-gênese e categoria central do processo de humanização do ser social. Sublinha, por fim, a importância da recuperação do legado de Marx e Engels para a devida compreensão do mundo dos homens.

Palavras-chave: Trabalho; Ser social; Ontologia marxiana.

¹ Doutora em Educação. Professora do Centro de Educação da Universidade Estadual do Ceará – CED/UECE. Professora do Curso de Mestrado Acadêmico em Educação - CMAE/UECE. Pesquisadora do Instituto de Estudos e Pesquisas do Movimento Operário – IMO/UECE. betania.moraes@uol.com.br

² Mestranda da Linha de Pesquisa Marxismo, Educação e Luta de Classes do Programa de Pós-Graduação em Educação Brasileira da Universidade Federal do Ceará – UFC. Pesquisadora do Instituto de Estudos e Pesquisas do Movimento Operário – IMO/UECE. natalia_ayres@yahoo.com.br

³ Mestranda da Linha de Pesquisa Marxismo, Educação e Luta de Classes do Programa de Pós-Graduação em Educação Brasileira da Universidade Federal do Ceará – UFC. Pesquisadora do Instituto de Estudos e Pesquisas do Movimento Operário – IMO/UECE. manuterceiro@gmail.com

⁴ Pós-doutora em Educação. Professora do Centro de Educação da Universidade Estadual do Ceará – CED/UECE. Professora do Curso de Mestrado Acadêmico em Educação - CMAE/UECE. Professora Colaboradora da Linha de Pesquisa Marxismo, Educação e Luta de Classes do Programa de Pós-Graduação em Educação Brasileira da Universidade Federal do Ceará – UFC. Diretora do Instituto de Estudos e Pesquisas do Movimento Operário – IMO/UECE. susana_jimenez@uol.com.br

THE LABOR CATEGORY IN MARX & ENGELS: AN INTRODUCTORY ANALYSIS OF ITS ONTO-HISTORIC LEGALITY

Abstract

The paper intends to reaffirm the onto-historical legality of the labour category, by reviewing some of Marx's works, particularly, the chapters *Stranged Labour*, and *Private property and labour*, from the *Economic & Philosophic Manuscripts of 1844*; *The Labour process and the process of producing surplus value*, in the *Capital*; also relying upon Engels's text relative to *The Part played by Labour in the Transition from Ape to Man*. The critical perspective adopted in the study advocates that only within the scope of Marxian ontology, one can deny with sufficient accuracy, the existence of a non-historical essence of man, pointing out, in an opposite direction, that the historical range of possibilities is solely determined by the process of social reproduction. From this standpoint, it exposes, in general lines, the two dimensions which are essential to the understanding of such process: the ontological and the historical dimension of labor, which is herein defined as the genetic act, as well as the main category in the process of humanization of social being. It finally emphasizes the importance of recuperating Marx and Engels legacy for the correct understanding of the human world.

Keywords: Labour; Social being; Marxian ontology.

Introdução

Para efeito deste artigo, analisamos os textos de Marx – *Trabalho Estranhado e Propriedade Privada*, dos *Manuscritos Econômico-Filosóficos e Processo de Trabalho e Processo de Valorização em O Capital* –, bem como o texto de Engels – *Sobre o Papel do Trabalho na Transformação do Macaco em Homem* – no sentido de evidenciar a legalidade onto-histórica da categoria trabalho. Vale ressaltar que não priorizamos, para a exposição, a ordem cronológica das obras de Marx, tendo em vista que as dimensões ontológicas e históricas estão presentes tanto nas chamadas obras de juventude quanto na de maturidade.

A categoria trabalho e sua legalidade onto-histórica

Na história humana, conforme nos ensina o legado marxiano, o trabalho se efetivará sempre como condição eterna do homem de transformar a natureza para satisfazer suas necessidades, sempre no interior e por meio de uma forma específica, historicamente determinada, de organização social. Em *O Capital*, na famosa passagem do *Capítulo V – Processo de Trabalho e Processo de Valorização* – sobre o processo de trabalho, é límpido:

O processo de trabalho, como o apresentamos em seus elementos simples e abstratos, é atividade orientada a um fim para produzir valores de uso, apropriação do natural para satisfazer as necessidades humanas, **condição universal do metabolismo entre o homem e a Natureza, condição natural eterna da vida humana e, portanto, independente de qualquer forma dessa vida, sendo antes igualmente comum a todas as suas formas sociais.** (MARX, 1985, Tomo I, p. 153, grifos nossos)

Seu legado onto-histórico assinala ainda que é no e a partir do trabalho, ou seja, no processo pelo qual passam a produzir a própria vida material, que os homens saltam da natureza e superam seus limites naturais, produzindo a si humanamente. Na assertiva abaixo, Marx é mais uma vez claro:

Antes de tudo, o trabalho é um processo entre o homem e a Natureza, um processo em que o homem, por sua própria ação, media, regula e controla seu metabolismo com a Natureza. Ele mesmo se defronta com a matéria natural como uma força natural. Ele **põe em movimento as forças naturais pertencentes à sua corporalidade**, braços e pernas, cabeça e mão, a fim de apropriar-se da matéria natural numa forma útil para sua própria vida. **Ao atuar, por meio desse movimento, sobre a Natureza externa a ele e ao modificá-la, ele modifica, ao mesmo tempo, sua própria natureza. Ele desenvolve as potências nela adormecidas e sujeita o jogo de suas forças a seu próprio domínio.** (IDEM, Tomo I, p. 149, grifos nossos)

Em *O Capital*, ao explicitar a racionalidade do modo de produção capitalista, Marx revela não só a lógica que preside o *modus operandis* desse sistema social, mas o complexo unitário de sua reprodução social, isto é, revela os dois pólos que lhe delimitam os movimentos reprodutivos: a produção da existência material e a produção de si dos indivíduos correspondentes a um determinado momento do evoluir histórico. Dito de outro modo, ali Marx confirma a prioridade

ontológica da práxis na vida humana, reafirmando o trabalho como pressuposto onto-histórico, fundante do ser social.

Conforme enunciado nos Manuscritos de 1844, na atividade vital encontra-se o caráter genérico de uma espécie. O animal não se distingue de sua atividade vital, é com ela imediatamente um. O homem, por sua vez, faz da sua atividade vital – o trabalho – objeto da sua vontade, livre e conscientemente orientada. Por isso, enquanto o animal produz unilateralmente sempre o mesmo para si e para suas crias, o homem produz universalmente sempre o novo para todo o gênero, ou seja, o objeto do trabalho é a objetivação da existência genérica do homem. Não obstante, assim como o faz o animal, o homem vive da natureza inorgânica, porém, ao contrário daquele, este torna universal seu domínio sobre a natureza inorgânica da qual vive. Neste processo, a natureza inteira torna-se corpo inorgânico do homem. Em resumo, “o engendrar prático de um mundo objetivo, a elaboração da natureza inorgânica é a prova do homem enquanto um ser genérico consciente [...]” (MARX, 2004, p. 85).

O teórico de Trier reafirma em *O Capital* que, através do *trabalho*, a espécie humana, pela determinação própria de sua atividade vital, consciente e ativa, liberta-se dos estreitos limites da reprodução cega das formas biológicas, constituindo-se, por isso, numa nova forma de ser, numa nova gradação ontológica – o ser social:

Pressupomos o trabalho numa forma em que pertence exclusivamente ao homem. Uma aranha executa operações semelhantes às do tecelão, e a abelha envergonha mais de um arquiteto humano com a construção dos favos de suas colméias. Mas o que distingue, de antemão, o pior arquiteto da melhor abelha é que **ele construiu o favo em sua cabeça**, antes de construí-lo em cera. **No fim do processo de trabalho obtém-se um resultado que já no início deste existiu na imaginação do trabalhador, e portanto idealmente.** Ele não apenas efetua uma transformação da forma da matéria natural; **realiza, ao mesmo tempo, na matéria natural seu objetivo**, que ele sabe que determina, como lei, a espécie e o modo de sua atividade e ao qual tende subordinar sua vontade. E essa subordinação não é um ato isolado. **Além do esforço dos órgãos que trabalham, é exigida a vontade orientada a um fim**, que se manifesta como atenção durante todo o tempo de trabalho, e isso tanto mais quanto menos esse trabalho, pelo próprio conteúdo e pela espécie e modo de sua execução, atrai o trabalhador, portanto, quanto menos ele o aproveita, como jogo de suas próprias forças físicas e espirituais (MARX, 1985, Tomo I, p. 149-150, grifos nossos).

Diferente da atividade da aranha e da abelha, que se encontra sob o jugo da determinação da reprodução cega de sua especificidade biológica e com a qual

cada espécie animal conflui imediatamente⁵, o tecelão e o arquiteto realizam suas atividades mediadas pela consciência: “/.../ **ele construiu o favo em sua cabeça**, antes de construí-lo em cera. No fim do processo de trabalho obtém-se um resultado que já no início deste existiu na imaginação do trabalhador, e portanto **idealmente**”. Sua própria atividade coloca-se, então, para o homem como um objeto para a sua determinação consciente⁶. Esta determinidade constitutiva do trabalho – ser uma atividade vital que se realiza através da projeção consciente do fim de sua ação e da reflexão sobre meios e resultados: “/.../ Ele não apenas efetua uma transformação da forma da matéria natural; **realiza, ao mesmo tempo, na matéria natural seu objetivo**, que ele sabe que determina, como lei, a espécie e o modo de sua atividade e ao qual tende subordinar sua vontade” – rompe os estritos limites da determinação natural/orgânica e projeta o homem como ser ativo frente a sua existência. O homem – apesar de ter que subordinar sua vontade à causalidade da matéria natural, esse é o momento da reflexão sobre os meios adequados para realizar na matéria natural seu objetivo previamente idealizado na consciência, o que exige dele certo grau de autocontrole e disciplina tendo em vista o fim a ser realizado – intervém transformando as determinações naturais à sua volta, criando o mundo no qual efetivamente vive. Noutras palavras, embora o ato de trabalhar seja portador de uma coação imanente à atividade⁷ por ser dirigido pelas propriedades reais do material a ser transformado, apropriar-se de suas legalidades e moldá-las conforme o fim pré-estabelecido, a reconfiguração da matéria embora dirigida pela própria matéria, constitui a base da afirmação do homem como indivíduo ativo. Reside aqui, como já explicitado nos Manuscritos Econômico-Filosóficos, o

⁵ Basta observarmos que a classificação no reino animal tem por fundamento importante a especificidade da atividade vital realizada. Marx (2004, p. 84) a esse respeito é contundente: “O animal é imediatamente um com a sua atividade vital. Não se distingue dela. É ela”.

⁶ Defrontando-se com a tradição secular que advoga ser a razão/consciência o elemento fundante da distinção entre os homens e os animais, Marx (2005, p. 44-45) esclarece que “Da maneira como os indivíduos manifestam sua vida, assim são eles. O que eles são coincide, portanto, com sua produção, tanto com o *que* produzem como com o *modo* como produzem. O que os indivíduos são, por conseguinte, depende das condições materiais de sua produção”.

⁷ Essa determinação é tratada por Marx nos *Grundrisse* na sua crítica a Smith, uma vez que apreende a coação objetiva mencionada de maneira unilateral: “A. Smith concebe o trabalho psicologicamente, em função do prazer e da dor que produz no indivíduo. Todavia, além desta relação afetiva para com sua atividade, ele é alguma outra coisa mais - em primeiro lugar, um par-outra, pois o puro sacrifício de A não teria nenhuma utilidade para B; em segundo lugar, uma determinada relação sua com a coisa mesma que refunde, e para com suas próprias disposições para o trabalho. Ele é positivo, atividade criadora” (MARX, 1985 *apud* ALVES, 2001, p. 35).

fundamento da liberdade humana: a atividade vital consciente, o trabalho, é uma atividade livre, liberdade do ser, ativo e consciente, para com sua própria existência.

O *trabalho* é, portanto, conforme explicita Marx [“Pressupomos o trabalho numa forma em que pertence exclusivamente ao homem”], a categoria fundamental de distinção entre os homens e os animais, o complexo categorial ontológico determinante do caráter próprio da humanidade.

Consoante com essa premissa, Engels (2004), ao discorrer sobre o papel do trabalho na transformação do macaco em homem, no texto que leva o mesmo nome, diferencia a posição ereta e o uso das mãos dos macacos em relação ao homem, destacando que para os primeiros as funções desempenhadas por essa condição e pelas mãos são sumamente simples, ou seja, correspondem às necessidades imediatas, determinadas pelo seu ser biológico, a qual difere radicalmente da mão humana lapidada pelo trabalho. Nos termos do autor:

[...] a posição ereta havia de ser para os nossos peludos antepassados primeiro uma norma e logo uma necessidade, daí se depreende que, naquele período, as mãos tinham de executar funções cada vez mais variadas. [...]. As mãos servem fundamentalmente para recolher e sustentar os alimentos, como o fazem já alguns mamíferos inferiores com suas patas dianteiras. Certos macacos recorrem às mãos para construir ninhos nas árvores; e alguns, como o chimpanzé, chegam a construir telhados entre os ramos, para defender-se das inclemências do tempo. A mão lhes serve para empunhar um pedaço de pau, com o qual se defendem de seus inimigos, ou para os bombardear com frutos e pedras. Quando se encontram prisioneiros, **realizam com as mãos várias operações que copiam dos homens. Mas aqui precisamente é que se percebe quanto é grande a distância que separa a mão primitiva dos macacos, inclusive os antropóides mais superiores, da mão do homem, aperfeiçoada pelo trabalho durante centenas de milhares de anos.** (ENGELS, 2004, p. 15, grifos nossos).

Embora os macacos utilizassem as mãos para realizar algumas ações, estas se caracterizam como uma resposta cega, muda e fixa, trata-se, pois, de um epifenômeno, ou seja, decorrente imediatamente do seu ser biológico. Como acrescenta o teórico: “Nenhuma mão simiesca jamais construiu um machado de pedra, por mais tosco que fosse” (ENGELS, 2004, p. 15). Isso se estende para todo o conjunto da natureza.

O homem, entretanto, é um ser que dá resposta ativa e consciente aos seus carecimentos, livre do determinismo de sua base genética. Aqui preside a essência do trabalho.

Engels (2004, p.26) acrescenta que os animais, através da sua atividade, também modificam a natureza exterior, embora em grau distinto ao homem, porém, é inteiramente involuntária e constitui um fato acidental. Já os homens, quanto mais se afastam dos animais, “mais sua influência sobre a natureza adquire um caráter de uma ação intencional e planejada, cujo fim é alcançar objetivos projetados de antemão”.

O filósofo de Barmen a esse respeito esclarece:

[...] o que podem fazer os animais é utilizar a natureza e modificá-la pelo mero fato de sua presença nela. O homem, ao contrário, modifica a natureza e a obriga a servir-lhe, domina-a. E aí está, em última análise, a diferença essencial entre o homem e os demais animais, diferença que, mais uma vez, resulta do trabalho. (ENGELS, 2004, p. 28).

A atividade produtiva humana, conforme a análise marxiana elucidada, é, ao mesmo tempo, produção do objeto de sua necessidade e produção de si enquanto indivíduos sociais e singulares: o homem no ato de produzir e reproduzir os objetos de sua necessidade produz a si genérica e individualmente.

Ao se apropriar ativamente do mundo natural para produzir sua vida, o homem torna apropriada a natureza para si. Noutras palavras, através de sua atividade, reelabora a própria matéria natural dando-lhe um novo caráter, faz dela objetividade social. Nesse processo, o homem realiza suas potências mediante exteriorização de suas forças essenciais – realiza-se, portanto, pelo trabalho a humanização do mundo e dos indivíduos.

Na análise sobre *O processo de trabalho*, Marx ao referir-se aos elementos simples do processo de trabalho – a atividade orientada a um fim, seu objeto e seus meios – recoloca a importância das ferramentas, ou seja, dos meios de trabalho, para a compreensão das formações econômicas e, por consentâneo, da individualidade que se produz nas sociabilidades a elas correspondentes.

A mesma importância que a estrutura de ossos fósseis tem para o conhecimento da organização de espécies de animais desaparecidas, os restos dos meios de trabalho têm para a apreciação de formações sócio-econômicas desaparecidas. **Não é o que se faz, mas como, com que meios de trabalho se faz, é o que distingue as épocas econômicas.** Os meios de trabalho não são só medidores do grau de desenvolvimento da força de trabalho humana, mas também indicadores das condições sociais nas quais se trabalha. **Entre os meios de trabalho mesmos, os meios mecânicos de trabalho, cujo conjunto pode se chamar de sistema**

ósseo e muscular da produção, oferecem marcas características muito mais decisivas de uma época social de produção do que aqueles meios de trabalho que apenas servem de recipientes do objeto de trabalho e cujo conjunto pode-se designar, generalizado, de sistema vascular da produção, como, por exemplo, tubos, barris, cestas, cântaros etc. Eles só começam a desempenhar papel significativo na fabricação química (MARX, 1985, Tomo I, p. 151, grifos nossos).

Os meios de trabalho, ao indicar o grau de desenvolvimento das forças produtivas, as condições sociais nas quais se trabalha, indicam o grau de desenvolvimento das capacidades humanas. Em outras palavras, são indicadores do patamar de humanização em que os indivíduos encontram-se inseridos: “O que eles são coincide, portanto, com sua produção, tanto com o *que* produzem como com o *modo* como produzem”.

Na sociabilidade capitalista, o modo de produzir a vida alicerçada na relação antagônica entre capital e trabalho, entre proprietários dos meios de produção e proprietários da força de trabalho, indica *uma dada forma de existência dos homens*, genérico-individual, no curso do processo histórico de autoconstituição do ser social.

Ao analisar *O processo de valorização*, destaca que o produto, propriedade do capitalista, não é produzido com o interesse no mesmo, ou seja, embora esse produto tenha um valor de uso, a escolha por ele e não por outro se dará pelo valor de troca. Nesse sentido, Marx (1985, Tomo I, p. 155) evidencia:

[...] Primeiro, ele quer produzir um valor de uso que tenha um valor de troca, um artigo destinado à venda, uma mercadoria. Segundo, ele quer produzir uma mercadoria cujo valor seja mais alto que a soma dos valores das mercadorias exigidas para produzi-la, os meios de produção e a força de trabalho, para as quais adiantou seu bom dinheiro no mercado.

Marx (1985, Tomo I, p. 154) destaca que o processo de trabalho sob a produção capitalista, na qual a força de trabalho é apropriada pelo capitalista, apresenta dois fenômenos peculiares: [1] o controle do capitalista sobre o trabalhador, verificando se o seu trabalho está seguindo em ordem e se a matéria-prima e os instrumentos estão sendo utilizados sem prejuízo ou desperdício; [2] o produto produzido pelo trabalhador não pertence a ele, mas ao capitalista, que tem posse do seu trabalho.

O trabalhador trabalha sob o controle do capitalista a quem pertence seu trabalho. O capitalista cuida de que o trabalho se realize em ordem e os meios de produção sejam empregados conforme seus fins, portanto, que

não seja desperdiçada matéria-prima e que o instrumento de trabalho seja preservado, isto é, só seja destruído na medida em que seu uso no trabalho o exija.

Segundo, porém: o produto é propriedade do capitalista, e não do produtor direto, do trabalhador. O capitalista paga, por exemplo, o valor de um dia da força de trabalho. A sua utilização, como a de qualquer outra mercadoria, por exemplo, a de um cavalo que alugou por um dia, pertence-lhe, portanto, durante um dia. Ao comprador da mercadoria pertence a utilização da mercadoria, e o possuidor da força de trabalho dá, de fato, apenas o valor de uso que vendeu ao dar seu trabalho. A partir do momento em que ele entrou na oficina do capitalista, o valor de uso de sua força de trabalho, portanto, sua utilização, o trabalho, pertence ao capitalista. O capitalista, mediante a compra da força de trabalho, incorporou o próprio trabalho, como fermento vivo, aos elementos mortos constitutivos do produto, que lhe pertencem igualmente. Do seu ponto de vista, o processo de trabalho é apenas o consumo da mercadoria, força de trabalho por ele comprada, que só pode, no entanto, consumir ao acrescentar-lhe meios de produção. O processo de trabalho é um processo entre coisas que o capitalista comprou, entre coisas que lhe pertencem. O processo desse processo lhe pertence de modo inteiramente igual ao produto do processo de fermentação em sua adega.

Outra passagem que nos chama a atenção com relação à problemática da subsunção do indivíduo ao processo de valorização do valor está, outrossim, nos Manuscritos Econômicos-Filosóficos, fundamentalmente nas páginas em que trata do *Trabalho Alienado*. O filósofo alemão analisa, partindo de um fato econômico contemporâneo, o processo de trabalho sob as condições históricas da produção capitalista:

O trabalhador torna-se tanto mais pobre quanto mais riqueza produz, quanto mais a sua produção aumenta em poder e em extensão. O trabalhador torna-se uma mercadoria tanto mais barata, quanto maior número de bens produz. Com a valorização do mundo das coisas aumenta em proporção direta a desvalorização do mundo dos homens. O trabalho não produz apenas mercadorias; produz-se também a si mesmo e ao trabalhador como uma mercadoria, e justamente na mesma proporção com que produz bens (MARX, 1993, p.159).

A partir deste fato, tenta apreender a "conexão essencial entre todo sistema de alienação – propriedade privada, espírito de aquisição, a separação do trabalho, capital e propriedade fundiária, troca e concorrência, *valor e desvalorização do homem*, monopólio e concorrência, etc. – e o sistema de dinheiro" (MARX, 1993, p.158, grifo nosso). Chega, então, ao esboço da questão da alienação/estranhamento⁸, onde esta é apresentada em dois níveis. Um trata de uma perspectiva eminentemente histórica: *a alienação/estranhamento do trabalhador em relação ao produto de seu trabalho e a alienação/estranhamento do*

⁸ Entendemos que há uma diferenciação entre os conceitos de alienação e estranhamento. Para efeito deste ensaio, os dois termos serão tratados como sinônimos.

trabalhador em relação à sua própria atividade, ou seja, ao processo da produção, no interior da própria atividade produtiva. Destas duas formas históricas da alienação/estranhamento podemos inferir que, sob o capitalismo, a própria condição para que os sujeitos se tornem trabalhadores está na estrita dependência de que eles mesmos, os sujeitos, tornem-se mercadorias.

No segundo nível, a alienação/estranhamento é considerada por Marx numa dimensão ontológica. Daqui, decorrem duas determinações: o trabalho alienado, ainda sob as condições do capital, *aliena do homem o gênero*, isto é, o trabalhador se estranha de sua própria espécie. A atividade vital, livre e consciente, inerente ao homem, permite que este, em interdependência com a natureza, mantenha-se em permanente intercâmbio para não morrer. Assim, o homem afirma-se, ao manipular a natureza, como ser genérico, livre e consciente, distinguindo a sua atividade vital da atividade vital dos animais. Enquanto o animal "produz unicamente sob o domínio da necessidade física imediata", o homem " só produz verdadeiramente na liberdade de tal necessidade" (MARX, 1993, p.165).

O trabalho alienado, portanto, inverte esta relação, "uma vez que o homem, enquanto ser consciente, transforma a sua atividade vital, o seu ser, em simples meio de sua existência" (MARX, 1993, p. 165). Disto, comenta Marx, "chega-se à conclusão de que o homem (o trabalhador) só se sente livremente ativo nas suas funções animais – comer, beber e procriar, quando muito, na habitação e no adorno, etc. – enquanto nas funções humanas se vê reduzido a animal. O elemento animal torna-se humano e o humano animal" (MARX, 1993, p. 162).

A outra consequência imediata da alienação do homem a respeito do produto do seu trabalho, da sua vida genérica, é a *alienação do homem relativamente ao homem*. Esta determinação da alienação/estranhamento está articulada com a alienação do homem em relação ao seu ser genérico, e com a alienação do homem consigo mesmo, uma vez que a alienação implica, enquanto reflexo da realidade na consciência, numa cisão interior ao próprio sujeito. Melhor dizendo, a alienação/estranhamento nas relações entre os homens é consequência imediata, por um lado, da alienação do seu ser genérico: "em geral, a proposição de que o homem está alienado do seu ser genérico significa que um homem está alienado dos outros, e que cada um dos outros se encontra igualmente alienado da essência humana"; por outro lado, também, é consequência imediata da

autoalienação: "quando o homem se contrapõe a si mesmo, entra igualmente em oposição com os outros homens" (MARX, 1993, p. 166).

Marx (1993, p.168) deixa posto que o meio pelo qual a alienação/estranhamento ocorre é "prático", isto é, sua base é material, objetiva. Só pelo processo no qual a consciência reflete a realidade, é que a alienação toma uma dimensão subjetiva, que vai exteriorizar-se, enquanto ato/atitude, na relação do homem consigo mesmo, com os outros homens e com a natureza.

Nota Conclusiva

Entendemos que apenas no âmbito da ontologia-marxiana pode-se demonstrar, com o rigor necessário, que não existe uma essência humana a-histórica e que o quadro histórico de possibilidades é determinado tão-só pelo processo de reprodução social. Em linhas gerais, expusemos aqui a presença das duas dimensões essenciais ao entendimento de tal processo: as dimensões ontológica e histórica do trabalho, enquanto ato-gênese e categoria central do processo de humanização do ser social, partindo de umas das principais obras de juventude de Marx, os *Manuscritos de Paris*, em direção a sua grande obra de maturidade, *O Capital*, passando também pelo texto importantíssimo de seu principal colaborador Engels, *Sobre o Papel do Trabalho na Transformação do Macaco em Homem*. Convém advertir, mais uma vez, que nosso objetivo foi apresentar introdutoriamente a legalidade da categoria trabalho no movimento autoconstrutivo do tornar-se homem do homem. Portanto, a discussão não se esgota aqui, encontrando nesse ensaio uma recuperação da importância do legado de Marx e Engels para a devida compreensão do mundo dos homens.

Referências

ALVES, Antônio José Lopes. A individualidade moderna nos *Grundrisse*. In. **Ensaio Ad Hominem** - N.1. Tomo IV - Dossiê Marx. São Paulo: Estudos e Edições *Ad Hominem*, 2001.

ENGELS, Friedrinch. O papel do trabalho na transformação do macaco em homem. In: ANTUNES, Ricardo (Org.). **A Dialética do trabalho**. São Paulo: Expressão Popular, 2004.

MARX, Karl. **Manuscritos Econômico-Filosóficos**. Lisboa, Edições 70, LDA, 1993.

MARX, Karl. **Manuscritos Econômico-Filosóficos**. Tradução de Jesus Ranieri. São Paulo: Boitempo, 2004.

MARX, Karl. **O Capital**: crítica da economia política. São Paulo: Nova Cultural. Livro I, Tomo I, 1985.